



## **Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

### **Projecto de Resolução n.º 404/X**

#### **Recomenda ao Governo a instalação, em todas as escolas do ensino básico e secundário, de cacifos individuais e gratuitos para os alunos**

O aumento verificado do número de disciplinas e áreas curriculares ao longo dos últimos anos, bem como a crescente diversificação de recursos de aprendizagem (com o surgimento de manuais de apoio e de exercícios), tem-se traduzido num acréscimo muito significativo dos materiais escolares que os alunos transportam, quotidianamente, nas suas mochilas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, o peso de uma mochila com material escolar não deve ser superior a 10% do peso de quem a transporta. Contudo, de acordo com estudos realizados, como o efectuado recentemente pela DECO, mais de metade das crianças portuguesas transporta regularmente mochilas com um peso superior a esse valor, sendo a situação tanto mais grave quanto menor a idade dos alunos. Segundo este estudo, cerca de 44% das crianças com 12 anos transporta cargas excessivas, valor que atinge os 61% no grupo de crianças com 10 anos de idade. Sendo esta a situação geral diagnosticada, os valores obtidos apenas para os alunos do ensino privado revelam uma situação ainda mais grave.

As consequências para a saúde, decorrentes do transporte diário de pesos excessivos, apontam em regra para um aumento muito significativo da probabilidade de surgimento de problemas de coluna, dores lombares e adopção progressiva de posturas incorrectas. De acordo com a OMS, 85% da população mundial tem, teve ou terá um dia dores lombares, constituindo o transporte regular de materiais escolares um factor muito relevante de risco, não só pela recorrência com que sucede, mas igualmente pelo facto de dado estar associado a períodos cruciais do crescimento humano, como são a infância e juventude. Segundo os especialistas, o transporte diário de mochilas aumenta a probabilidade de surgimento de lombalgias, dorsalgias, cervicalgias, hipercifose (corcunda), artrose precoce e, em casos mais graves, escoliose idiopática infantil que, mesmo sendo congénita, se agrava com o transporte excessivo de peso.

O Ministério da Educação, através do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, identificou as disciplinas ou áreas curriculares em que não há lugar à adopção de manuais, ou em que esta é meramente facultativa. Paralelamente, no âmbito da definição dos requisitos para a adopção e certificação dos manuais escolares, foi definido um peso limite máximo de 550 gramas para manuais do 1º ciclo do ensino básico e de 750 gramas no caso dos manuais do segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Porém, o peso dos materiais escolares que os alunos necessitam transportar diariamente continua a ser muito significativo, exigindo que sejam criadas condições que permitam aos alunos deixar nas próprias escolas os materiais de que necessitam no seu quotidiano, designadamente os manuais, livros de exercício e outros materiais e documentos de apoio utilizados. Para o Bloco de Esquerda, esta medida reveste-se da maior urgência, dadas as relevantes consequências que a mesma comporta, quer para o bem-estar e promoção da saúde dos alunos do ensino básico e secundário, quer para a própria qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda recomenda ao Governo:**

1. As medidas necessárias à instalação de cacifos individuais em todas as escolas do ensino básico e secundário, no prazo máximo de dois anos, de forma a responder a todos os alunos matriculados nestes níveis de ensino.

Assembleia da República, 25 de Novembro de 2008

Os Deputados e as Deputadas do Bloco de Esquerda,